Id:15190483060D8C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 081/2025/CPC/PMSIP/PI.

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 012/2024 - REPUBLICAÇÃO, Processo Administrativo nº 001.0010483/2024 do município de Água Branca – PI – Termo de Cooperação Técnica nº 036/2025 com órgão requerente o Município de Santo Inácio do Piauí – PI.

Processo Administrativo nº 100/2025 - PMSIP/PI.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA (VIALIMPA LIMPEZA URBANA), CNPJ Nº: 07.278.136/0001-07, com sede AV ALBERTO LEAL NUNES, nº 592, Bairro: Centro, Regeneração – PI, CEP: 64.490-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, CPF: ***.033.783-**

Valor Global: R$ 1.222.152,60 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Assinatura: 15 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ ICMS/ Recursos Próprios e outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA (VIALIMPA LIMPEZA URBANA), CNPJ Nº: 07.278.136/0001-07
CONTRATADA

Id:07384DCF5EA989F9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
COMPROMISSO COM O MESMO POVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

LEI Nº 329/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA DA MÃE E DO PAI ATÍPICO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. Andrelino Maximiano da Costa Filho no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia da Mãe e do Pai Atípico**, no âmbito do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, a ser comemorado anualmente no **segundo sábado do mês setembro.**

Art. 2º - O Dia da Mãe e do Pai Atípico tem como propósito celebrar e honrar as mães e os pais que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, 09 de outubro de 2025.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"
www.diarioficialdosmunicipios.org

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais